Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
**Secretaria Municipal de Administração**

# E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 1.295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a Lei Municipal nº 1.264 de 29 de junho de 2012 que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual do exercício de 2013", e dá outras providências.

**SANDRA KENNEDY VIANA,** Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos, na Lei Municipal nº 1264/12 – LDO 2013, os programas e ações abaixo discriminados:

I. Programa 0088 – Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.29.00 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário).

II. Ação 1101 – Obras de Infra Estrutura Urbana e Rural – Recurso Federal, no Programa 56 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais, na Unidade Orçamentária 02.25.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

III. Ação 2427 - Incentivos Fiscais, no Programa 55 (Apoio Administrativo – Finanças), na Unidade Orçamentária 02.24.00 (Secretaria Municipal de Finanças).

IV. Ação 2428 – Manutenção do Meio Ambiente – Recursos Próprios, no Programa (A criar) Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.29.00 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário).

V. Ação 2429 – Manutenção do Meio Ambiente – Recurso Federal, no Programa (A criar) Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.29.00 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário).

VI. Ação 2430 – Manutenção e Melhoria da Coleta de Lixo, no Programa (A criar) Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.29.00 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário).

Art. 2º. Ficam excluídos, na Lei Municipal nº 1.264/12 – LDO 2013, os programas e ações abaixo discriminadas:

I. Programa 0065 – Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.25.00 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras).

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

II. Ação 2271 – Manutenção de Ruas, Avenidas Urbanas e Estradas Rurais - Rec. Federal, no Programa 0058 – Apoio Administrativo Serviços Municipais, na Unidade Orçamentária 02.28.00 – Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais.

III. Ação 2297 – Manutenção do Meio Ambiente – Recursos Próprios, no Programa 65 Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.25.00 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras).

IV. Ação 2298 – Manutenção do Meio Ambiente – Recurso Federal, no Programa 65 Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.25.00 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras).

V. Ação 2299 – Manutenção e Melhoria da Coleta de Lixo, no Programa 65 - Saneamento Ambiental, na Unidade Orçamentária 02.25.00 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras).

VI. Ação 2285 – Urbanização de Áreas Públicas, no Programa 0059 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais, na Unidade Orçamentária 02.28.00 – Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas físicas e/ou financeiras dos programas e ações constantes nos anexos V – Descrição dos Programas Governamentais e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 06 de dezembro de 2012.

**SANDRA KENNEDY VIANA**
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração

**MARIO MASSAO MATSUMOTO**
Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

**MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.261/2012, de autoria do Executivo Municipal